



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PLO Nº 264/2025

Tipo: EMENDA ADITIVA

1 - Fica adicionado inciso V ao Artigo 4º, do PLO nº 264/2025, com a seguinte descrição:

“Art. 4º...

...

V – apresentação de informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a situação socioeconômica declarada pelo beneficiário.”

2 – Ficam adicionados parágrafos ao Artigo 6º, do PLO nº 264/2025, com as seguintes descrições:

“Art. 6º ...

...

§ 1º O SAAE não poderá exigir documentos diversos dos previstos neste artigo para concessão ou manutenção do benefício.

§ 2º O SAAE deverá disponibilizar meios presenciais e eletrônicos para recebimento dos documentos e processamento dos pedidos de enquadramento na Tarifa Social.”

Justificativa: A emenda apresentada têm o propósito de fortalecer os mecanismos de controle, transparência e responsabilização na concessão de benefícios previstos na referida norma, assegurando que os recursos públicos sejam destinados de forma justa e compatível com a real necessidade dos beneficiários.

No que tange ao artigo 6º, a alteração visa compatibilizar a documentação exigida pelo Município com o art. 5º da Lei Federal nº 14.898/2024, que limita expressamente os documentos que podem ser exigidos dos beneficiários, evitando burocratização excessiva e barreiras de acesso ao programa. Também se promove a inclusão da hipótese de prestação de informações falsas como causa de perda do benefício, em consonância com o art. 3º, inciso V, da legislação federal.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2026

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

